



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 129/2010 – São Paulo, sexta-feira, 16 de julho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50108/07-UMED - ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no dia 13.07.2010;
- 50254/10-UMED - FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 13.07.2010;
- 50337/09-UMED - LIGIA FERREIRA SAUER, no dia 13.07.2010;
- 02504/96-UMED - RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, no período de 07.07 a 16.07.2010;
- 01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, no período de 13.07 a 22.07.2010;
- 50193/03-UMED - VALDECI BARREIRA ESPINELLI, no dia 13.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 13.07.2010;
- 02477/94-UMED - SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 14.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 14.07 a 19.07.2010;
- 50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, nos dias 15 e 16.07.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

112ª Sessão Ordinária de 21/07/2010

Presidente Desembargador Federal Roberto Haddad

Aprovar:

Ata da 78ª Sessão Extraordinária, de 23 de junho de 2010.

Submeter a referendo:

Portaria 466, de 23 de junho de 2010, que cessou os efeitos do art. 1º da Portaria nº 465/2010 deste Conselho.

Portaria 467, de 30 de junho de 2010, que dispôs sobre o calendário de conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o 2º semestre de 2010.

Relator Desembargador Federal Marcio Moraes

Processo n. 2009.02.0025

Interessado: VIVO S/A

Processo n. 2010.02.0010

Interessado: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Processo n. 2010.02.0014

Interessado: EXPRESSÃO E ARTE EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -EPP

Processo n. 2010.02.0017

Interessado: MDI TI-MONITORAMENTO DIGITAL INTELIG E TEC DA INF LTDA-ME

Processo n. 2010.02.0021

Interessado: OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Processo n. 2010.02.0024

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Relatora Desembargadora Federal Alda Basto

Processo n. 2009.02.0012

Interessado: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Processo n. 2010.02.0013

Interessado: DENTAL ATUAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 02/08/2010, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1806/1072/73, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 15 de julho de 2010.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 123/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 308/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 076/2009. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0457/09. Nota de Empenho nº 2009NE002786. Fornecedor: VILLI FARM MERCANTIL LTDA. EPP. (CNPJ 08.713.922/0001-58). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, iniciado o atendimento da providência relacionada à substituição dos rádios automotivos, e considerado o número de aparelhos envolvidos — 13 (treze) —, considerou-se oportuno o deferimento do prazo de 20 (vinte) dias para o integral cumprimento da medida, cabendo ao Gestor noticiar, nesse período, eventual descumprimento da exigência formulada à Contratada.

Informação nº 124/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 231/2004-DILI. Contrato nº 04.006.10. 2002. Contratada: CPM BRAXIS S.A. (CNPJ 04.907.397/0001-50). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando-se a existência de falhas no sistema Execução Fiscal Virtual (EFV), algumas delas referentes ao período 2007-2009, deferiu-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a Contratada fornecer todos os esclarecimentos a respeito dos defeitos apontados e dos procedimentos a serem adotados para sua solução, sob pena da imediata instauração de processo administrativo destinação à apuração dos fatos e aplicação, se o caso, das sanções pertinentes, previstas no item 2 da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 31/2004-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 607/613 (tópico final): ...Posto isso, acolho o relatório da Comissão e determino o arquivamento desta Sindicância Administrativa nº31/2004-DF, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90, diante da impossibilidade de determinar a responsabilidade administrativa de servidor pela falsificação de Certidão de Objeto e Pé, expedida no bojo da Execução Fiscal nº 00.0507230-1, em nome de Antônio Martins, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.... ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Processo nº 05224/2010-SUCA/NUAF

Interessado(a): Antonio Carlos da Cruz Reis e Outros Assunto: Entrega de Declaração de Imposto de Renda

Considerando a informação de fls 02 a 06, bem como o sugerido pelo Diretor da Secretaria Administrativa, determino que sejam intimados os servidores para, no prazo de 05 (cinco) dias, procederem à regularização da entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2010 - ano calendário de 2009 e/ou recibo de envio à Receita Federal, sob pena de instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 116, III, da Lei nº 8112/90, combinado com o disposto na Lei nº 8429/92 e com as instruções normativas 05/94 do Tribunal de Contas da União e 05/94 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ao Núcleo de Administração Funcional para providências. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 55/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar, em parte, a portaria n. 53/2010-CEUNI, referente à parcela de férias do servidor DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654, para que passe a constar: SUSPENDER, em virtude de licença médica, a partir de 01/07/2010, a parcela de férias do servidor DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654, marcada de 29/06/2010 a 13/07/2010, ficando os 13 (treze) dias remanescentes para 15/08/2010 a 27/08/2010;

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores: AZUIR SOARES, R.F.: 189, de 12/07/2010 a 30/07/2010 para 19/07/2010 a 06/08/2010;

MARICELIA BARBOSA BORGES, R.F.: 2245, de 12/07/2010 a 20/07/2010 e de 21/07/2010 a 30/07/2010 para 29/11/2010 a 17/12/2010, e de 08/12/2010 a 17/12/2010 para 07/01/2011 a 16/01/2011;

SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843, de 02/08/2010 a 11/08/2010 para 09/02/2011 a 18/02/2011;

ALTERAR, em virtude de licença médica, a parcela de férias da servidora NAYR LIPSKI, R.F.: 2241, de 16/07/2010 a 25/07/2010 para 06/09/2010 a 15/09/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 13 de julho de 2010.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 58/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, Técnico Judiciário, RF 3821, para o período de 30/11/2010 a 17/12/2010, anteriormente marcada para o período de 12/07/2010 a 29/07/2010, exercício 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 12 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 59/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 37/2010 desta Coordenadoria, que interrompeu a fluência das férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 6519, Técnico Judiciário;

RESOLVE:

FIXAR para gozo dos dias remanescentes o período de 24/08 a 26/08/2010 (três dias), exercício de 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 14 de julho de 2010.
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 60/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a ausência do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), em virtude de gozo de férias no período de 28/06 a 07/07/2010, referente à 2ª parcela, exercício de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo, o servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 914, Técnico Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 14 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 61/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM

CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

30/07 a 06/08/2010 10ª Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

06/08 a 13/08/2010 1ª Dr. Márcio Ferro Catapani

13/08 a 20/08/2010 2ª Dr. Casem Mazloun

20/08 a 27/08/2010 3ª Dr. Márcio Assad Guardia

27/08 a 03/09/2010 4ª Drª Mônica Aparecida Bonavina Camargo

03/09 a 10/09/2010 5ª Drª Adriana Freisleben de Zanetti

10/09 a 17/09/2010 6ª Dr. Nino Oliveira Toldo

17/09 a 24/09/2010 7ª Dr. Ali Mazloun

24/09 a 01/10/2010 8ª Drª Adriana Pileggi de Soveral

01/10 a 08/10/2010 9ª Dr. Marcelo Costenaro Cavali

08/10 a 15/10/2010 10ª Drª Paula Mantovani Avelino

15/10 a 22/10/2010 1ª Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira

22/10 a 29/10/2010 2ª Drª Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 62/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 36/2010 desta Coordenadoria, que adiou a 1ª parcela das férias do servidor SIDNEY GARCIA, RF 692, Técnico Judiciário;

RESOLVE:

FIXAR para gozo da referida parcela o período de 08/09 a 17/09/2010 (dez dias), exercício de 2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP

Portaria N.º 23/2010

O Exmo. Sr. Dr. HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do depósito judicial da subseção;

RESOLVE:

I.O acesso às dependências do depósito judicial fica restrito ao servidor responsável pelo seu controle e supervisão, sendo vedado o acesso aos demais servidores, aos trabalhadores terceirizados, advogados, estagiários, ou qualquer outro interessado, salvo se expressamente autorizado pelo Juiz Diretor, ou quando em auxílio ou em companhia do Supervisor do Depósito Judicial.

II.O recebimento de bens no depósito judicial fica condicionado a prévia determinação judicial neste sentido, bem como à conferência dos mesmos pelo Supervisor.

III.A conferência dos bens será realizada nas dependências do Juízo solicitante, e a retirada dos mesmos, pelo Supervisor do Depósito Judicial, deverá ser precedida da lavratura do termo respectivo, com a identificação e assinatura do servidor responsável pela entrega.

IV.As solicitações de entrega, remessa ou restituição dos bens sob custódia no depósito judicial serão atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, salvo nas hipóteses de comprovada urgência, que deverão ser atendidas de imediato.

V.O Supervisor do Depósito Judicial deverá observar o disposto no art. 279 do Provimento CORE n° 64, enviando até o dia 15 de dezembro de cada ano, por meio eletrônico, relatório contendo a descrição de todos os bens sob custódia, identificando o Juízo responsável pela apreensão, o número do processo, o nome das partes e a data de recebimento no depósito.

VI.As dúvidas e situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pelo Juiz Diretor.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 01 de julho de 2010.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP

Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP

Portaria N.º 24/2010

O Exmo. Sr. Dr. HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do arquivo de processos da subseção;

CONSIDERANDO o reduzido e insuficiente número de servidores à disposição da área administrativa da subseção;

RESOLVE:

I.O acesso às dependências do arquivo de processos fica restrito ao servidor responsável pelo seu controle e supervisão, sendo vedado o acesso aos demais servidores, aos trabalhadores terceirizados, advogados, estagiários, ou qualquer outro interessado, salvo se expressamente autorizado pelo Juiz Diretor, ou quando em auxílio ou em companhia do Supervisor do Arquivo.

II.Fica proibido o atendimento ao público externo, incluindo advogados e estagiários, restringindo-se as atividades do arquivo às solicitações dos Juízos.

III.O recebimento das solicitações de arquivamento ou desarquivamento fica restrito aos 15º (décimo quinto) e 30º (trigésimo) dias de cada mês, ou ao primeiro dia útil posterior, se recair em feriados ou finais de semana.

IV.As solicitações que não observarem o disposto no item anterior serão restituídas aos Juízos de origem sem atendimento.

V.Nas hipóteses de comprovada urgência, mediante expressa solicitação do Juízo interessado, e autorização do Juiz Diretor, as solicitações serão recebidas a qualquer momento, sem as restrições previstas no item III acima.

VI.As solicitações serão atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento das mesmas, conforme previsão do art. 221 do Provimento CORE nº 64.

VII.Nas hipóteses previstas no item V, as solicitações serão atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento das mesmas, durante o período em que for mantido o deslocamento do arquivo desta subseção para o município de São Paulo.

VIII.As dúvidas e situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pelo Juiz Diretor.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 01 de julho de 2010.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 33/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelas Sras. Oficialas de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Ana Maria Finamor Pfeifer 2006.61.04.008748-0 4ª Registro 01/07/2010

Arioldo Picanço de Oliveira 00045075420104036104 1ª Pariquera -Açu 03/06/2010

Patrícia Gonzaga Cesar 2008.61.04.009106-5 4ª Pariquera-Açu 26/06/2010

Rita de Borja Ferreira 2003.61.00.013581-3 1ª Pariquera-Açu 05/07/2010

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 13 de junho de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

Portaria nº 16/2010 - SUAP XII

O Doutor João Roberto Otávio Júnior, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em Exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE

I- Alterar a Portaria nº 15/2010 - SUAP XII que estabelece a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de São Carlos, que passa a ter a seguinte redação:

02/07 a 08/07/2010 2ª Vara Dra. Fabiana Alves Rodrigues

08/07 (a partir das 19:00h) a 09/07/2010 (até às 19:00h) 2ª Vara Dr. João Roberto Otávio Júnior

09/07 a 16/07/2010 1ª Vara Dr. João Roberto Otávio Júnior

16/07 a 23/07/2010 JEF Dra. Fabiana Alves Rodrigues

23/07 a 30/07/2010 2ª Vara Dra. Adriana Galvão Starr

30/07 a 06/08/2010 1ª Vara Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

06/08 a 13/08/2010 JEF Dra. Denise Aparecida Avelar

III- O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

IV- Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

Publique-se e Cumpra-se, encaminhando-se cópia à OAB e à AASP.

São Carlos, 06 de julho de 2010.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 104/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2010-DFOR, de 05.07.2010, que designou o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4) para substituir o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), que estaria em gozo de férias, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, nos dias 14 a 23.07.2010 (10d);

CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2010-SADM, de 14.07.2010, que alterou as férias do servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 14 a 23.07.2010 (10d), para 19 a 28.07.2010 (10d);

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 102/2010-DFOR, de 05.07.2010, para que:

Onde se lê: nos dias 14 a 23.07.2010 (10d),
Leia-se: nos dias 19 a 28.07.2010 (10d).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Grande, MS, 14 de julho 2010.

JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal da 6ª Vara ,
no exercício da Direção

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 50/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

I - ALTERAR as férias do servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 14 a 23.07.2010 (10d), para 19 a 28.07.2010 (10d);

II - ALTERAR as férias do servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4), referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 26.07 a 12.08.2010 (18d) para 21.09 a 08.10.2010 (18d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 14 de julho de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa,
em substituição